

EDITAL 001/2014

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de licitação pela modalidade CONCURSO, na conformidade do disposto § 5º do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, para a instauração de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO CARNAVAL**, quando estará recebendo inscrições de 31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014.

1. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a instauração do presente concurso público concentra-se no comprometimento da Administração Municipal em fomentar atividades culturais destacando e fortalecendo iniciativas musicais e seus criadores, visando divulgar a produção artística durante o CARNAVAL 2014 e proporcionar aos frequentadores, população pelotense e turistas, da Cidade do Samba variada programação de canções carnavalescas.

2. DO OBJETO

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos dos artistas que atuem no segmento da música popular e/ou instrumental e executem e/ou componham samba, choro, marchinha carnavalesca e/ou pagode, e tenham o interesse em divulgar seus trabalhos em apresentações públicas.

2.1 As propostas deverão ser apresentadas em condições técnicas de serem executadas em espaço público.

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

O concurso tem por objetivo específico a seleção de, no máximo, 23 (vinte e três) apresentações musicais para comporem a programação musical da Cidade do Samba no CARNAVAL de 2014.

3.1. Serão selecionados artistas cujos trabalhos enquadrem-se em uma das 4 (quatro) modalidades, a saber:

- a) Apresentação Musical de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) componentes;
- b) Apresentação Musical de grupos (instrumentais e/ou vocais), assim considerados os conjuntos a partir de 4 (quatro) integrantes;

- c) Apresentação Musical com música mecânica dirigida por Disc Jóqueis- DJs, individualmente ou em duplas; e
- d) Apresentação Musical de Baterias Carnavalescas com no mínimo 30 ritmistas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso artistas que preencham os seguintes requisitos:

I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição;

II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);

III – Não estejam participando do Concurso Oficial do Carnaval 2014; e

IV – Não estejam percebendo verba de subvenção para participação no Carnaval 2014;

4.1. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho, a ser enquadrado em uma das modalidades descritas no item 3.1 do presente edital.

Poderão se inscrever quaisquer, cantor, compositor, músico e/ou intérprete, individualmente ou em grupo, que tenha currículo comprovado na área musical, num dos gêneros musicais estipulados pelo presente EDITAL e que apresente proposta de repertório para uma apresentação musical.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente concurso deverão ser feitas **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de e-mail: **pelotascarnaval@gmail.com**

5.1. As inscrições a que se refere o item 5, iniciam-se às 9 horas do dia 31 de janeiro de 2014 e encerram-se às 23h 59min do dia 10 de fevereiro de 2014.

5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar:

- a) Ficha proposta de apresentação devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste EDITAL;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do responsável pela inscrição e do concorrente;
- c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone etc.) do concorrente;
- d) Currículo e/ou *release* com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação na modalidade musical que o candidato pretende concorrer;
- e) Arquivo digital contendo, no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) canções, composições ou trabalhos executados pelo concorrente (formato

mp3) ou links de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet;

f) Ficha técnica com o nome e release simplificado de cada um dos participantes, para o caso de grupo, conforme ANEXO III;

g) Repertório da apresentação proposta, com o tempo de duração.

5.3. Os concorrentes terão suas inscrições validadas por e-mail, recebendo, cada trabalho inscrito, um número de protocolo.

5.4. O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente edital.

6. DA SELEÇÃO

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

a) Triagem;

b) Seleção;

6.1. A triagem será feita pela Comissão de Triagem, composta de 3 integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Cabe a Comissão de Triagem:

6.2.1. Descartar mesmo depois de validadas, as inscrições dos concorrentes que não enviarem todos os documentos necessários, assim como a ficha proposta incompleta.

6.2.2. Não aceitar inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 5.1 do presente edital.

6.2.3. Julgar desclassificadas as inscrições de candidatos que apresentem documentação fora das regras estabelecidas no presente edital.

6.3. A seleção será feita por uma comissão de seleção integrada por 3 (três) membros dentre servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e de integrantes do Conselho Municipal de Cultura.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Será levado em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:

a) Originalidade (trabalhos inovadores e/ou trabalhos autorais);

b) Currículo (qualificação dos profissionais envolvidos e suas experiências profissionais comprovadas);

c) Repertório (contribuição do repertório para a formação de plateia e coerência entre o público que pretende alcançar e sua proposta de apresentação artística), levando em consideração que os objetivos do edital consiste no alcance de público eclético e de todas as faixas etárias.

d) Qualidade técnica (afinação e execução técnica);

7.2. Os quesitos listados nos subitens “a, b, c” e “d” do item 7.1, receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Originalidade	0-25
b	Currículo	0-10
c	Repertório	0-25
d	Qualidade Técnica	0-25
PONTUAÇÃO TOTAL		0-85

7.3. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

- a) Originalidade;
- b) Qualidade Técnica;

7.4. Permanecendo o empate caberá a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

8. DA SELEÇÃO

A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da média dos pontos dados pelos membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate. Serão selecionadas, no máximo, 23 (vinte e três) apresentações musicais, sendo 20 (vinte) de música executada por cantor/compositor/intérprete ou grupos, 2 (duas) executadas por Disc Jóqueis (DJ's) individualmente ou em duplas e 1 (uma) bateria carnavalesca.

- 8.1. Os 20 (vinte) trabalhos de apresentações musicais melhor classificados, segundo o resultado da pontuação, serão convocados para compor a relação de shows, de acordo com as modalidades descritas no item 3.1., subitens “a” e “b”, assim divididos:
 - a) Serão selecionadas 05 (cinco) apresentações musicais na modalidade que compreende entre 1 (um) e 3 (três) integrantes;
 - b) Serão selecionadas 15 (quinze) apresentações musicais na modalidade que compreende 4 (quatro) ou mais integrantes;
- 8.2. Os 02 (dois) concorrentes de apresentação de música mecânica, melhores colocados, segundo a ordem de classificação, serão convocados para compor a programação;

- 8.3. O concorrente de bateria carnavalesca, melhor colocado, segundo a ordem de classificação, será convocado para compor a programação;
- 8.4. A relação dos 23 (vinte e três) trabalhos selecionados, contendo o número do protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 20 de fevereiro de 2014, no site www.pelotas.com.br e como mídia espontânea nos veículos de comunicação;
- 8.5. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail.
- 8.6. Os demais concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação decrescente, para a qualquer momento substituir alguma apresentação musical selecionada.
 - a) Deve-se considerar que a lista de suplência respeitará as modalidades previstas no item 3.1 deste EDITAL.
- 8.7. A lista com a pontuação de cada concorrente será enviada por e-mail e a lista completa com a pontuação de todos os concorrentes, será mantida arquivada na Secretaria Municipal de Cultura a disposição para consulta pública.
- 8.8. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.
- 8.9. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente a qualquer das etapas do concurso, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.
 - a) Só serão aceitos recursos encaminhados para o e-mail: pelotascarnaval@gmail.com

9. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO Á EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

Os artistas selecionados em razão do presente concurso farão jus à percepção de uma subvenção como apoio na execução da apresentação musical. Os valores a serem pagos para os trabalhos selecionados serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.1 deste EDITAL e confirmadas no ato da apresentação, sendo:

- a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os candidatos selecionados para Apresentação Musical na modalidade que compreende entre 1 (um) e 3 (três) integrantes;
 - b) R\$ 1.000,00 (mil reais) para Apresentação Musical na modalidade que compreende 4 (quatro) ou mais integrantes;
 - c) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para Apresentação Musical na modalidade música mecânica dirigida por Disc Jóqueis- Djs; e
 - d) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Apresentação Musical de Bateria Carnavalesca;
- 9.1. Os valores descritos no *caput* são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais.

- 9.2. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário, no nome do concorrente.
- 9.3. O concorrente cujo trabalho artístico for selecionado e executado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo na semana subsequente a sua apresentação, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que financiarão as subvenções para as apresentações musicais a que se refere o item 8 do presente edital estão limitados ao montante de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscientos reais) e são oriundos da rubrica Projeto/Atividade: 13.392.0111.2046.00 – Desenvolvimento pela Cultura

11. DOS PRAZOS

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação e se encerrará no dia 05 de março de 2014.

12. DA APRESENTAÇÃO MUSICAL

As apresentações musicais acontecerão nos dias, locais e horários constantes no ANEXO I deste EDITAL.

Cada selecionado deverá cumprir com os horários e datas determinados pela Comissão de Seleção e comunicados pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo:

- 12.1. A passagem de som das apresentações musicais será realizada na data do show sempre entre às 12h e às 16h e será acertada entre a produção da Cidade do Samba e o artista, conforme a conveniência da grade de programação.
- 12.2. A passagem de som da apresentação musical da Bateria Carnavalesca será realizada na data do show entre às 20h e às 21h e será acertada entre a produção da Cidade do Samba e o Mestre de Bateria e/ou responsável pela inscrição.
- 12.3. A montagem e instalação dos equipamentos das apresentações de música mecânica serão realizadas no dia da apresentação entre às 15h30min e às 16h30min, conforme a conveniência da grade de programação.
- 12.4. As passagens de som citadas no item 12.1. e 12.2. não são ensaio, devendo os músicos limitarem-se a equalização e ajuste sonoro técnico para suas apresentações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As despesas de produção, equipamentos específicos, transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra que exceda ao valor da subvenção deverão correr por conta exclusiva de cada concorrente.
- 13.2. Não é permitido o uso, em qualquer hipótese, de fogos de artifícios ou efeitos pirotécnicos nas apresentações musicais selecionadas por meio deste EDITAL.
- 13.3. Aquelas apresentações que no caso de chuva ou força maior não possam acontecer na data originalmente programada ficam automaticamente canceladas, sendo facultativo o agendamento de nova data, tanto para o selecionado quanto para a Secretaria Municipal de Cultura, devendo para isso ser cancelado a solicitação de empenho ou empenho.
 - 13.3.1 No caso de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade do contratado a apresentação poderá ser remanejada para outra data ou outro evento/projeto, de acordo com a conveniência das partes.
- 13.4. O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.
- 13.5. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento.
- 13.6. Fica expressamente proibida a divulgação por assessoria de imprensa própria das apresentações musicais objeto do presente edital, de seus patrocinadores, ou produtores particulares, sem a aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.
- 13.7. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 30 de janeiro de 2014.

Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Prefeito Municipal

Giorgio Ronna
Secretário Municipal de Cultura
Interino

EDITAL 001/2014
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS
ANEXO I

DATAS PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO:

Data	Dia da semana	Horários/Locais
28/02/2014	Sexta-feira	<p>17h – Show 1 / Cidade do Samba - Coreto 1 17h – Show 1 / Cidade do Samba - Coreto 2</p> <p>18h - Show 2 / Cidade do Samba - Coreto 2 18h - Show 2 / Cidade do Samba - Coreto 1</p> <p>20h – Show 3 / Cidade do Samba - Coreto 1 20h – Show 3 / Cidade do Samba - Coreto 2</p> <p>21h30min – Música Mecânica / Cidade do Samba - Coreto 2 21h30min – Música Mecânica / Cidade do Samba - Coreto 1</p> <p>22h – Bateria Carnavalesca / Cidade do Samba- Passarela do Samba</p> <p>23h15min - Show 4 / Cidade do Samba - Palco</p>
01/03/2014	Sábado	<p>16h30min – Show 1 / Cidade do Samba - Coreto 1 16h30min – Show 1 / Cidade do Samba - Coreto 2</p> <p>18h - Show 2 / Cidade do Samba - Coreto 2 18h - Show 2 / Cidade do Samba - Coreto 1</p> <p>19h30min – Show 3 / Cidade do Samba - Palco</p>
02/03/2014	Domingo	<p>14h – Show 1 / Cidade do Samba – Palco</p> <p>15h30min- Show 2 / Cidade do Samba - Coreto 1 15h30min- Show 2 / Cidade do Samba - Coreto 2</p> <p>17h – Música Mecânica / Cidade do Samba - Coreto 2 17h – Música Mecânica / Cidade do Samba - Coreto 1</p>
03/03/2014	Segunda-feira	<p>17h – Música Mecânica / Cidade do Samba - Coreto 2 17h – Música Mecânica / Cidade do Samba - Coreto 1</p>
04/03/2014	Terça-feira	<p>17h – Show 1 / Cidade do Samba – Coreto 1 17h – Show 1 / Cidade do Samba – Coreto 2</p> <p>18h- Show 2 / Cidade do Samba - Coreto 2 18h- Show 2 / Cidade do Samba - Coreto 1</p> <p>24h – Show 4 / Cidade do Samba – Palco</p>

EDITAL 001/2014

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS

ANEXO II

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO:

Nome Completo:

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

Profissão:

DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Identidade:

CPF:

PIS/PASEP/NIT:

DADOS BANCÁRIOS: (é obrigatório que a conta informada seja própria)

Banco:

Agência:

Conta:

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO:

Nome Artístico:

Nome do Show/Apresentação:

Modalidade:

Apresentação Musical até 3 integrantes

Apresentação Musical a partir de 4 integrantes

Apresentação de Música Mecânica – DJ

Apresentação Musical Bateria Carnavalesca

Trabalho Autoral:

Sim

Não

SINOPSE (RESUMO) DO QUE SERÁ APRESENTADO:



PÚBLICO:

(descrever qual público pretende alcançar em termos quantitativos e qualitativos):

DURAÇÃO:

(descrever quanto tempo de apresentação está propondo):

ESPECIFICIDADES TÉCNICAS:

(descrever se há alguma questão técnica diferenciada para a efetivação da apresentação):

ASSINATURA:

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 000/2014, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do CARNAVAL 2014 promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

EDITAL 001/2014

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS

ANEXO III

Ficha Técnica

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:
Função/Instrumento:
Experiência Musical:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:
Função/Instrumento:
Experiência Musical:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:
Função/Instrumento:
Experiência Musical:

ASSINATURA (do responsável pela inscrição):

Data: _____ Assinatura: _____

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 000/2014, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do CARNAVAL 2014 promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.